

PORTARIA Nº 195/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto na Portaria nº 994/PRES-FUNAI/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.839/2011-31, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada à FUNAI por meio do Ofício nº.174/2011–GAB/2ºSRPRF/MT, SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA e MÁRIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores, instauradas pela Portaria nº 428/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de agosto de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 17.08.11; prorrogada pela Portaria nº 578/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 19, de 14.10.11; reconduzida pela Portaria nº 704/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23, de 13.12.11; prorrogada pela Portaria nº 50/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 196/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto na Portaria nº 994/PRES-FUNAI/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 1º da Portaria nº 069/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 70/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria 182/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07-08	Abril - 2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 197/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no exercício das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, tendo em consideração o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003639/2011-12 e no Julgamento Corregedoria nº 33/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 20 (vinte) dias ao servidor LUIZ ARMANDO MARINHO SANTOS, piloto de aeronave, matrícula SIAPE nº 7446452, nos termos dos artigos 129 *in fine* e 130, da Lei nº 8.112/90, por não observar as normas legais e regulamentares, descumprindo o dever estabelecido no artigo 116, incisos I, II e III, da Lei nº 8.112/90, c/c com o descumprimento dos artigos 159, 160, 162 e 299, I, 302, II, a, c, d, VI, d, da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 214/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de abril de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000516/2005-81.

INTERESSADOS: Coordenação Geral de Índios Isolados – FUNAI.

ASSUNTO: Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 145, inciso I, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 29/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância Disciplinar, determinando o **ARQUIVAMENTO** do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 216/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de abril de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.009612/2011-33.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 34/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o **ARQUIVAMENTO** do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07-08	Abril - 2012
---	----------	---------	----------	--------------

DESPACHO Nº 218/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de abril de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.003639/2011-12.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 33/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao ex-servidor Marcelo Alexandre França, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07-08	Abril - 2012
---	----------	---------	----------	--------------